CONVITE

AJUSTE DIRETO N.º PR2022321/75

FORNECIMENTO DE BOTIJAS DE GÁS INDUSTRIAL PARA A FORMAÇÃO DA SECÇÃO DE SOLDADURA PARA O ANO DE 2022

PROCEDIMENTO Nº PR2022321/75

FORNECIMENTO DE BOTIJAS DE GÁS INDUSTRIAL PARA A FORMAÇÃO DA SECÇÃO DE SOLDADURA PARA O ANO DE 2022

Exmos. Srs.

A entidade adjudicante **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga** convida essa entidade a apresentar proposta no âmbito da Ajuste Direto nº **PR2022321/75**, adotada para o **FORNECIMENTO DE BOTIJAS DE GÁS INDUSTRIAL PARA A FORMAÇÃO DA SECÇÃO DE SOLDADURA PARA O ANO DE 2022,** nos termos identificados no Caderno de Encargos.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo que se informa:

1 - Identificação da entidade adjudicante

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga

NIPC: 501442600;

Rua de Mazagão – Aveleda – 4705-074 Braga;

Telefone: 253 469 670

Endereço eletrónico: sfp.braga@iefp.pt

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Sra. Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga**, Dr. Cláudia Serapicos Alves**, de **25/01/2022**, exarada na **Proposta de decisão de contratar n.º 75 de 24/01/2022**, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3 - Objeto do procedimento

A presente consulta tem por objeto o convite para apresentação de proposta para o **FORNECIMENTO DE BOTIJAS DE GÁS INDUSTRIAL PARA A FORMAÇÃO DA SECÇÃO DE SOLDADURA PARA O ANO DE 2022**, sendo adotado o procedimento por ajuste direto ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

4 – Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por ajuste direto, teve por base o critério do valor, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

5 – Documentos da proposta

1) O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2) A proposta é constituída pelos documentos abaixo mencionados, sob pena de exclusão, a saber:
 a) Declaração **Anexo I**.
 b) Documento (proposta) elaborado obrigatoriamente em conformidade com o modelo constante no **Anexo III** e que faz parte integrante deste convite, onde deverão constar os seguintes dados:
 i. preço total;
 ii. prazo de entrega após encomenda.
 c) Orçamento detalhado que contemple os termos e condições da proposta, com apresentação da lista de preços unitários para todas as espécies de bens/serviços, a que concorre.
 d) Integram também a proposta outros documentos que o concorrente apresente, por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na alínea c).
3) Poderão ainda ser apresentados outros elementos que considerem relevantes, designadamente, os indicativos de eventual conjunto de outros serviços e procedimentos necessários à execução do objeto do contrato não previstos em caderno de encargos e não contrários ou desconformes com este.
4) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60.º do Código dos Contratos Públicos.
5) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
6) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
7) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov.**

6- Prazo e modo de apresentação da proposta

 a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que as acompanham é de 6 (seis) dias de calendário, devendo estas ser apresentadas na plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt, até à data e hora aí referidas.
 b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

7- Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8 - Assinatura eletrónica

a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas têm que ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.

c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

9 - Caução

Não é exigível a prestação de caução.

10 - Documentos de Habilitação

a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:

 i. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa e do qual faz parte integrante;

 ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

 iii. Certidão permanente atualizada da entidade.

b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

c) Nos termos do n.º 2 do art.º 85.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 (cinco) dias.

d) Caso seja detetada a existência de irregularidades nos documentos de habilitação, por facto que não seja imputável ao adjudicatário, e que possam determinar a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias para supressão das irregularidades nos documentos de habilitação entregues.

e) Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 86.º, do CCP, e conforme previsto no n.º 2, do art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos, será concedido ao adjudicatário um prazo não superior a 5 (cinco) dias para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

11 - Publicitação

A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos.

12 - Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

13 - Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

14- Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente na demais legislação aplicável.

15 - Preço Base

Para efeitos de informação sobre o preço base definido no artigo 5.º do Caderno de Encargos este foi apurado com base nos preços históricos do processo anterior, com atualização do "cargo energético" previsto, bem como a aplicação de um incremento de 10% para fazer face a eventual aumento generalizado de preços.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga

CLÁUDIA PATRÍCIA SERAPICOS ALVES

CLÁUDIA PATRÍCIA SERAPICOS ALVES
2022.01.25 11:56:26 +00:00

Cláudia Serapicos Alves

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração contendo os atributos da proposta

(a que se refere a alínea b) do ponto 2) do n.º5 do Ofício Convite)

_____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de _____ (denominação social, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, denominação social, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à aquisição de bens que tem por objeto "_____" (designação ou referência ao procedimento em causa), vem apresentar proposta pelo preço contratual de _____ *(por extenso e por algarismos, em euros*); que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a(s) lista(s) de preço(s) unitário(s) apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara, que após adjudicação e aceitação dos documentos de habilitação, ou da celebração de contrato escrito se o mesmo for exigido, os artigos definidos serão fornecidos nas instalações da entidade adjudicante, no prazo de _____ (por extenso o número de dias ou horas) após receção dos respetivos pedidos de fornecimento.

(neste espaço, o concorrente deve ainda listar os anexos apensos ao presente documento, nomeadamente os documentos descritos nas alíneas c) e d) do ponto 2) e ponto 3) do n.º 5 do Convite).

À(s) quantia(s) supramencionada(s) acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

... (local), ... (data), ...

assinatura